

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 2.944 m², situado no lugar denominado S. D., no município de Barra do Bugres, comprado pelo Sr. João Paulo Ribeiro Campos.

O Governador do Estado de Mato Grosso

Sr. João Paulo Ribeiro Campos, que houve - D.T.C. por doação de 25/1/65, concedido a título de venda, ao Sr. João Paulo Ribeiro Campos, filho, casado, o lote de terras, situado no lugar denominado S. D., no município de Barra do Bugres, cujo processo de compra e venda, de 25/1/65, com a escritura e pagamento em quantia de R\$ 492.702, correspondente ao valor total de uma unidade de 2.944 m², taxa de colonização de R\$ 1.081,10, taxa adicional, como provém do reconhecimento de R\$ 9355/07 e 12/1/65, expedidos pelo Ministério da Fazenda, desta Capital, junto do autor, e em nome do Sr. João Paulo Ribeiro Campos, artigo 10º, da Lei de Arrendamento e em substituição ao título gravoso em dado o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, que tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 2.944 m², adiante se os respectivos marcos colonizadores. O lote, está situado na divisa das terras com quem de direito, O lote, está situado a 4.800 mts do lote, com o rumo mag. de 90º 00' S, na divisa das terras com quem de direito e terras de Manoel Nunes Gomes Engrando. O lote, está situado a 6.900 mts do lote, com o rumo mag. de 0º 00' N, de acordo com terras de Manoel Nunes Gomes Engrando e terras de João Paulo Ribeiro Campos. O lote, está situado a 5.000 e 5.000 mts respectivamente do lote e lote, com os rumos mag. de 72º 18' 51" N e 20º 00' S, de acordo com a linha São Paulo e terras com quem de direito; como tudo consta do memorial e planta que foram apresentados ao D.T.C. e por isso ao D.T.C. em 19-1-66. 76º de República de, Chevalier Jorge Trifunian, diretor do D.T.C. e 13 de janeiro, ao Sr. João Paulo Ribeiro Campos, filho, o respectivo cópia de planta. Pela Lei 120 de 19-1-66. 76º de República de, Chevalier Jorge Trifunian, diretor do D.T.C.

Lauro de F. Rodrigues

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras no lugar denominado Fagundes, no município de Mato Grosso, comprado pelo Sr. Nelson Miranda Junior.

O Governador do Estado de Mato Grosso

Sr. Nelson Miranda Junior, que houve - D.T.C. por doação de 3-7-65, concedido a título de venda ao Sr. Nelson Miranda Junior, casado, o lote de terras, situado no lugar denominado Fagundes, no município de Mato Grosso, cujo processo de compra e venda, de 3-7-65, com a escritura e pagamento em quantia de R\$ 174.558, correspondente ao valor total de uma unidade de 1.081 m², taxa de colonização, de 1.081,10, taxa adicional, como provém do reconhecimento de R\$ 7.121/65 e 11/3/66, expedidos pelo Ministério da Fazenda, desta Capital, junto do autor, e em nome do Sr. Nelson Miranda Junior, artigo 10º, da Lei de Arrendamento e em substituição ao título gravoso em dado o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, que tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 1.081 m², adiante se os respectivos marcos colonizadores. O lote, está situado a 50 mts da margem esquerda do Rio Juruena, junto a um marco das terras de Milton Alves Rizzo; O lote, está situado a 10.000 mts do lote, com o rumo de 90º 00' N, junto a um marco das terras de Milton Alves Rizzo e Geraldo de Jesus Pereira; O lote, está situado a 1.100 mts do lote, com o rumo mag. de 11º 45' NE, junto a um marco das terras de Geraldo de Jesus Pereira e Imaculada Stela; O lote, está situado a 10.050 mts e a 1.090 mts respectivamente do lote e lote, com os rumos mag. de 90º 00' E e 11º 30' 34", junto a um marco das terras de Imaculada Stela; e a 40 mts da margem eq. do Rio Juruena, como tudo consta do memorial e planta que foram apresentados ao D.T.C. e por isso ao D.T.C. em 19-1-66. 76º de República de, Chevalier Jorge Trifunian, diretor do D.T.C. e 13 de janeiro, ao Sr. João Paulo Ribeiro Campos, filho, o respectivo cópia de planta. Pela Lei 120 de 19-1-66. 76º de República de, Chevalier Jorge Trifunian, diretor do D.T.C.

Rafael de F. Gonçalves

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0069 2025 00149 221.5 LIVRO 102 B SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0069_2025-00149_221.5_LIVRO 102-B _SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: A506E829AAE121E0CD7EC768A6FD80990BFFE9618E042FE46E11A587B4C5CC5C

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:55

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 09:41:53

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:55



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 09:41:53